



LEI Nº 622/2019

DE 23 DE JULHO DE 2019

Caravana

PUBLICADO

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de São
Domingos das Dores para o exercício
de 2019 e dá outras providências.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente, objetivando a transferência de recursos ao Município de Dom Cavati/MG, inscrito no CNPJ: 18.080.283/0001-94, para manutenção do abrigo de crianças, denominado **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DOM CAVATI/MG.**

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0012 – Assistência Social Geral
0.035 – Manutenção do Convênio c/ o Município de Dom Cavati – Acolhimento Institucional
334041 – Contribuições ----- R\$ 26.500,00
Fonte: AS.SOC

Art. 2º - Para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se da anulação total/e ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964:
02 – Prefeitura Municipal



09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0012 – Assistência Social Geral

1.049 – Const. Amp. Ref. Prédios para Assistência Social

449051 – Obras e Instalações ----- R\$ 26.500,00

Ficha: 461

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2019.

Registre-se,

publique-se,

cumpra-se.

São Domingos das Dores, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal